



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.348/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/08/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 039/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 278.200,00** (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação nas Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.012 Agente Comunitário de Saúde – ACS

1.7.1.3.50.3.1.002 Agente Comunitário de Endemias – ACE

Atenção Primária Agente Comunitário de Saúde

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.139

Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00 ----- R\$ 191.200,00

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 3.1.91.13.00 ----- R\$ 53.000,00

Vigilância Epidemiológica Agente Comunitário de Endemias

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.305.0047.2.143

Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00 ----- R\$ 34.000,00

TOTAL: ----- **R\$ 278.200,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de agosto de 2022.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.